

RESOLUÇÃO DIREC/CBHVG Nº 03, de 29 de julho de 2021.

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora da Bacia do Rio Verde Pequeno (CGVP) do CBH Verde Grande (Gestão 2021 a 2025); e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG, criado pelo Decreto Presidencial s/n, de 03 de dezembro de 2003.

Considerando a renovação dos membros do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande para a gestão 2021 a 2025, faz-se necessária também a renovação das demais instâncias do Comitê, dentre elas a Comissão Gestora da Bacia do Rio Verde Pequeno – CGVP.

Considerando o disposto nos artigos 36º e 37º do Regimento Interno do CBHVG;

Considerando o disposto nas Deliberações CBHVG nºs. 09/2005, 48/2014 e 75/2019, e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação para a composição da Comissão Gestora da Bacia do Rio Verde Pequeno – CGVP, os representantes de Usuários, Poder Público e Sociedade Civil, relacionados no anexo único desta Resolução.

Parágrafo 1º. O (s) membro (s) e/ou representante (s) eleito (s) e/ou indicado (s) para composição, deve (m) anuir e se comprometer com a assiduidade na CGVP.

Parágrafo 2º. O (s) membro (s) que não comparecer ao longo do mandato a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativa acatada pela DIREX, receberá comunicação do seu desligamento.

Parágrafo 3º. A CGVP terá 02 (duas) reuniões ordinárias anuais e quantas reuniões extraordinárias forem necessárias.

Parágrafo 4º. A CGVP será constituída por 15 (quinze) membros, cujo mandato será coincidente com o dos membros do Plenário do CBHVG.

Art. 2º As convocações para as reuniões da CGVP, serão realizadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local/formato em que será realizada a reunião, conterà a pauta e os documentos respectivos, será encaminhada aos membros da Comissão, por meio eletrônico, *via site* e/ou WhatsApp.

Art. 3º A Comissão Gestora da Bacia do Rio Verde Pequeno será coordenada pelo Secretário-Adjunto da Bacia do Rio Verde Pequeno, conforme estabelece o Art. 30 do Regimento Interno deste Comitê.

Parágrafo Único. Em havendo necessidade, em cada reunião, o Coordenador da Comissão gestora indicará um relator, que deverá ser pessoa física, enquanto membro da Comissão.

Art. 4º A CGVP deverá apresentar proposta de Calendário de reuniões e Agenda Anual de Atividades a (ao) Secretária (o) para incorporação na programação do Comitê para o ano subsequente, minimamente, 30 (trinta) dias antes da reunião Plenária pertinente.

Parágrafo Único: Todas as decisões deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria e Presidência do CBHVG, assim como todos os documentos deverão obedecer aos padrões de numeração da Secretaria Executiva, sendo documentos externos expedidos com assinatura da Presidência.

Art. 5º Esta Resolução deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. Ao instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- II. Ao instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA;
- III. À Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e
- IV. À Agência Peixe Vivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação e será divulgada no *site* do CBHVG.

Montes Claros (MG), 29 de julho de 2021.


Laila Tupinambá Mota
Secretária do CBH Verde Grande


Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande

COMISSÃO GESTORA DA BACIA DO RIO VERDE PEQUENO DO CBH VERDE GRANDE (Gestão 2021 a 2025)

	REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO/ENTIDADE/EMPREENDIMENTO
1.	Rony Cássio Nunes Santos	Lote 93 – Núcleo Habitacional II – Projeto Estreito II
2.	Jairo da Silva Pereira	Associação dos Produtores do Perímetro do Estreito - APPE
3.	Leonardo Franklin Meira de Souza	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF 2ªSR
4.	Luiz Henrique Garcia Ramalho	Fazenda Flores – Urandi-BA
5.	Hudson Ângelo Tolentino	Irrigante do Entorno da Cova da Mandioca
6.	Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Urandi/BA - STTR DE URANDI
7.	Vagna Nogueira dos Santos	Prefeitura Municipal de IUIU-BA
8.	Carlos Magno Santos Clemente	Centro Universitário FG – UniFG
9.	Maria Aparecida de Souza Rodrigues	Associação dos Pequenos Produtores e Irrigantes do Projeto de Estreito I – APPIPE
10.	Antônio Marcos Dias Alves (Tõe da Lua)	Prefeitura Municipal de Urandi-BA
11.	Polliana Bezerra de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF BAIANO
12.	Joaquim Nogueira Aranha	Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Rio Cova da Mandioca – ASCOPRUVACOM
13.	Kassia Emillyne Arnizaut Lima Pereira	Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras-BA
14.	Iana Rísia Alves dos Santos	Prefeitura Municipal de Espinosa-MG
15.	Valmir Primo da Silva	Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) – Reg. Espinosa